



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CONTRATO Nº 20230098

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma A A R CARDOSO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.953.157/0001-01, estabelecida à Q DOIS FOLHA 29 (FL. 29) FL 29 QD 04 LT 01;, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68506-505, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AGNALDO ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, residente na QD. 4, FL. 15, SN, LT. 25, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68510-340, portador do(a) CPF 282.762.643-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-033-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto A A R - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041700	LUVA CARDAN PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: MERITOR	PEÇA	3,00	639,600	1.918,80
041831	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 PONTEIRA CARDAN (INTERMEDIARIA) PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: ALBARUS	UNIDADE	4,00	884,190	3.536,76
041837	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 TERMINAL CAMBIO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: ZL	UNIDADE	4,00	59,600	238,40
041855	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 REPARO VALVULA PEDAL PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: WABCO	UNIDADE	2,00	316,000	632,00
041913	ABRACADEIRA ESCAPAMENTO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IABBOF	UNIDADE	3,00	132,180	396,54
041918	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 HASTE CAIXA CAMBIO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	1.029,600	2.059,20
041930	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 RESERVATORIO DE AGUA PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	1,00	928,600	928,60
041947	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 TUBO FLEXIVEL ESCAPAMENTO INOX PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: HIPPER TRUCKS	UNIDADE	2,00	616,600	1.233,20
041958	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 FILTRO DO HIDRAULICO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: MANN	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
041965	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 BLOCO DO MOTOR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	34.840,000	69.680,00
041987	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 GRAMPO TRAVAMENTO BICO INJETOR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	28,600	57,20
041995	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 MANGUEIRA COTOVELO COMPRESSOR AR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,00	1.469,600	4.408,80
042007	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 JUNTA TUBO SUCCÃO COLETOR ADMISSÃO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	79,600	159,20
042013	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 JUNTA ABERTA RADIADOR OLEO PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	3,00	228,600	685,80
042018	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 JUNTA VALVULA TERMOSTÁTICA PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,00	185,600	556,80

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



042027	JUNTA TURBINA PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	80,600	161,20
042039	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 JOGO JUNTA INFERIOR PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	1,00	3.220,600	3.220,60
042079	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 HELICE RADIADOR 8 PÁS (PLÁSTICO) PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	2.446,360	4.892,72
042087	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 ANEL TRAVA DO PINO PONTO PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,00	43,800	131,40
042118	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 PISTÃO COM ANEIS COMPRESSOR PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	1,00	267,600	267,60
042120	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 SUPORTE COMPRESSOR AR PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: SANDEN	UNIDADE	1,00	586,600	586,60
042137	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 PLATO EMBREAGEM PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: SACHS	UNIDADE	1,00	3.299,600	3.299,60
042139	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 ALAVANCA ACONAMENTO EMBREAGEM PARA MANUTENÇÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: ALGONIAIS	UNIDADE	2,00	150,190	300,38
042140	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 MANCAL EMBREAGEM PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	594,600	1.189,20
042147	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 GUARDA PÓ GARFO EMBREAGEM PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: VERLI	UNIDADE	3,00	129,600	388,80
042148	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 PIVO GARFO EMBREAGEM PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 ANO 17 - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,00	55,600	111,20
117352	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2017 ALAVANCA ACONAMENTO EMBREAGEM CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: ALGOMAS	UNIDADE	2,00	206,190	412,38
117358	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ARRUELA DE ENCOSTO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: MWM	UNIDADE	3,00	187,190	561,57
117360	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ASSENTO MOLA CUICA FREIO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	111,190	555,95
117363	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 BLOCO DO MOTOR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: AUTOLINEA	UNIDADE	2,00	16.772,100	33.544,20
117378	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 CABEÇOTE COMPRESSOR AR CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: QUINELATO	UNIDADE	5,00	862,450	4.312,25
117385	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 CARTER OLEO MOTOR CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: VW	UNIDADE	2,00	2.778,600	5.557,20
117392	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 COLETOR ESCAPAMENTO CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: PAVAN	UNIDADE	1,00	1.889,600	1.889,60
117395	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 CORREIA 8PK 1620 GIR/ALT CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	270,540	541,08
117397	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 COXIM DIANTEIRO MOTOR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: SPINER	UNIDADE	2,00	883,600	1.767,20
117408	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 DIFERENCIAL COMPLETO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	1,00	30.499,600	30.499,60
117414	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: METAGAL	UNIDADE	2,00	621,600	1.243,20
117430	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 FLEXIVEL LUBRIFICANTE TURBINA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: VANNUCI	UNIDADE	2,00	277,600	555,20
117432	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 GARFO EMBREAGEM FRESADO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	737,600	737,60
117439	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 HELICE RADIADOR 8 PÁS (PLÁSTICO) CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	495,000	990,00
117441	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 HELICE RADIADOR MOTOR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	1,00	495,000	495,00
117442	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ISOLADOR TURBO INJETOR 3 CANAIS CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
117444	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 JUNTA COLUNA DIREÇÃO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: STHAL	UNIDADE	3,00	179,600	538,80
117446	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 KIT DE FEIXOS DE MOLAS TRASEIRAS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: REI	KIT	5,00	1.049,600	5.248,00
117455	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 MANCAL EMBREAGEM (COLAR)CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.519,600	3.039,20
117463	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 MANGUEIRA TUBO BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: MANN	UNIDADE	3,00	188,600	565,80
117464	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 MÁQUINA DE VIDRO PORTA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: ZENNIQUEL	UNIDADE	2,00	354,600	709,20
117466	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 MOLA PEQUENA PATIM DE FREIO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: VP8	UNIDADE	5,00	9,100	45,50
117467	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 PARAFUSO BLOCO MOTOR CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	3,00	34,600	103,80

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



117468	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 PARAFUSO FIXAÇÃO DIVERSOS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - UNIDADE Marca.: CUMMINS	10,00	43,600	436,00
117477	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 PISTÃO COM ANEIS COMPRESSOR CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: QUINELATO	2,00	277,600	555,20
117478	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 PLACA INTERMEDIARIA EMBREAGEM CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: CUMMINS	2,00	1.497,600	2.995,20
117486	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 PRESILHA CANO RETORNO BOMBA INJETORA CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: VW	2,00	41,600	83,20
117487	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 RADIADOR D'ÁGUA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: B	1,00	7.756,600	7.756,60
117490	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 REGULADOR PRESSÃO COMPRESSOR AR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: KNOOR	1,00	434,600	434,60
117491	CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 REPARO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - M arca.: APC	2,00	234,600	469,20
117502	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: SABO	2,00	63,700	127,40
117508	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: TINKEM	2,00	274,600	549,20
117511	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ROLAMENTO VOLANTE MOTOR CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - M arca.: FAG	1,00	89,600	89,60
117513	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 REPARO SERVO DA EMBREAGEM CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: EATON	2,00	1.814,600	3.629,20
117515	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 SAPATA DE FREIO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: M ASTER PARTS	5,00	229,600	1.148,00
117516	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 SERVO EMB CURTO TIPO WABCO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: WABCO	3,00	1.227,600	3.682,80
117517	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 SOLENOIDE VALVULAS ECAS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - M arca.: LNG	5,00	677,600	3.388,00
117519	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 SUPORTE EIXO CARDAN 60MM CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: REI	5,00	979,600	4.898,00
117530	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 TERMINAL YOKE DO MANCAL CENTRAL CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: REI	2,00	409,600	819,20
117531	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 TRAVA ARANHA CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: IRMA CESTARI	3,00	16,600	49,80
117533	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 TUBO COMBUSTIVEL CUMMINS CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: IVECO	2,00	412,600	825,20
117545	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 VARETA RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 - Marca.: VW	2,00	78,000	156,00
117552	CAMINHÃO VW/26.220 EUR03 ADAPTADOR EMBREAGEM VISCOSA CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VW	2,00	1.247,190	2.494,38
117562	CAMINHÃO VW/24.220 BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: CUMMINS	3,00	477,100	1.431,30
117563	CAMINHÃO VW/24.220 BOMBA D'ÁGUA MOTOR CUMMINS UB 732 BOMBA CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: CUMMINS	1,00	942,000	942,00
117567	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: REI	4,00	48,000	192,00
117569	CAMINHÃO VW/24.220 BRONZINA BIELA STD/0.25/0.50/0.75/1.00 CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: CUMMINS	3,00	289,210	867,63
117575	CAMINHÃO VW/24.220 CABEÇOTE COMPRESSOR AR CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: PILOTO	5,00	521,000	2.605,00
117585	CAMINHÃO VW/24.220 CAVALETE D'ÁGUA CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VANNUCI	1,00	674,600	674,60
117586	CAMINHÃO VW/24.220 CILINDRO ACIONAMENTO CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: LN	1,00	422,600	422,60
117589	CAMINHÃO VW/24.220 COLETOR ESCAPAMENTO CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VW	1,00	2.013,600	2.013,60
117590	CAMINHÃO VW/24.220 COMANDO VALVULAS CUMMINS (AÇO) CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: REX	2,00	2.411,000	4.822,00
117639	CAMINHÃO VW/24.220 HELICE RADIADOR MOTOR CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: M ODEFER	2,00	1.598,800	3.197,60
117641	CAMINHÃO VW/24.220 JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: SPAAL	2,00	42,900	85,80
117652	CAMINHÃO VW/24.220 LUVAS CARDAN RF:53-2261 CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: SPINER	2,00	939,600	1.879,20
117658	CAMINHÃO VW/24.220 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: MANN	3,00	394,600	1.183,80
117674	CAMINHÃO VW/24.220 PISTÃO C/ ANEIS CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: MAHLE	2,00	1.649,600	3.299,20

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



117676	PLACA INTERMEDIARIA EMBREAGEM CAMINHÃO VW/24.220 - M arca.: CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	1.579,600	3.159,20
117677	PLATO EMBREAGEM CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: SACHS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	6.199,600	12.399,20
117678	POLIA TENSOR CORREIA CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: CO CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	543,600	543,60
117685	RADIADOR D'ÁGUA CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VISCOND CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	8.128,600	8.128,60
117688	REGULADOR PRESSÃO COMPRESSOR AR CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: KNORR CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	557,600	557,60
117692	REPARO DA VALVULA CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: PILOT CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	3,00	84,100	252,30
117694	REPARO DO EIXO "S" CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: ROCH ESTER CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	234,600	234,60
117700	RESERVATORIO DE OLEO CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: RE SERPLASTIC CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	184,590	184,59
117713	RESERVATORIO DE ÁGUA PARA RADIADOR CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: RESERPLASTIC CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	311,600	623,20
117715	SERVO EMB CURTO TIPO WABCO CAMINHÃO VW/24.220 - Marc a.: KNORR CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	5,00	1.349,600	6.748,00
117716	SOLENOIDE VALVULAS ECAS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: KNORR CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	697,600	1.395,20
117717	SUP CARDAN CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: REI CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	3,00	812,500	2.437,50
117718	SUPORTE DE EIXO CARDAN 60MM CAMINHÃO VW/24.220 - Mar ca.: REI CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	3,00	1.224,600	3.673,80
117725	TERMINAL CAMBIO CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VANNUCI CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	5,00	293,600	1.468,00
117730	TERMINAL YOKE DO MANCAL CENTRAL CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: REI CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	475,000	950,00
117735	TUBO FLEXIVEL ESCAPAMENTO INOX CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: IVER PARTS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	643,600	1.287,20
117737	TUBO RETORNO OLEO TURBINA CUMMINS CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: IVER PARTS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	477,600	955,20
117738	TUBO DIVERSOS (MANGUEIRA) CAMINHÃO VW/24.220 - Marca : IVER PARTS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	5,00	529,600	2.648,00
117740	VALVULA DE REGISTRO DE PRESSÃO MODERNO CAMINHÃO VW/2 4.220 - Marca.: QUINELATO CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	37,720	75,44
117745	VARETA RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO CAMINHÃO VW/24.2 20 - Marca.: IVER PARTS CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	2,00	90,430	180,86
117747	VOLANTE DIREÇÃO CAMINHÃO VW/24.220 - Marca.: VW CAMINHÃO VW/24.220	UNIDADE	1,00	617,600	617,60
119591	ALAVANCA ACIONAMENTO EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES 23. 24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	89,090	178,18
119592	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: REI CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	1.256,600	2.513,20
119596	ARRUELA DE ENCOSTO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	351,930	1.055,79
119597	ASSENTO MOLA CUIÇA FREIO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - M arca.: LNC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	5,00	128,670	643,35
119598	BIELA MOTOR CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca. : AUTOLINEA CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	6,00	1.200,600	7.203,60
119605	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: REI CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	4,00	254,280	1.017,12
119608	BUCHA BIELA MOTOR CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: KS CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	105,420	316,26
119610	BUCHA DIANTEIRA VIRABREQUIM CUMMINS CAMINHÃO MERCEDE S 23.24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
119615	CAMISA MOTOR CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca : RIOSULLENCE CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	457,600	1.372,80
119619	CARDAN COMPLETO (ENTRE EIXO) CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: REI CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	8.049,600	16.099,20
119626	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: U NIVERSAL CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	75,030	150,06
119630	CORREIA BPK 1620 GIR/ALT CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - M arca.: CONTITEC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	223,770	447,54
119641	DIAFRAGMA CUIÇA FREIO AR CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - M arca.: BINZ CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	36,100	36,10
119644	DISCO EMBREAGEM ORGÂNICOS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: SACHS CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	2.887,600	8.662,80
119646	EIXO EXPANSORES "S" FREIO AR CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	425,600	1.276,80

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



	- Marca.: MASTER FREIO CAMINHÃO MERCEDES 23.24				
119647	EMBREAGEM VISCOSA (4 FUR0S) CUMMINS CAMINHÃO MERCEDE S 23.24 - Marca.: MODEFER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	1.018,600	2.037,20
119659	FILTRO DO HIDRAULICO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: MANN CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	23,350	46,70
119665	FLEXIVEL LUBRIFICANTE TURBINA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: IBTF CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	86,600	173,20
119666	FORQUILHA HASTE CUICA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marc a.: LNG CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	100,600	201,20
119667	GARFO EMBREAGEM FRESADO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Ma rca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	519,600	519,60
119669	GRAMPO (U) CRUZETA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LNG CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	36,100	108,30
119670	GUARDA PÓ GARFO EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	68,600	205,80
119671	HASTE CAIXA CAMBIO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	90,100	180,20
119676	HELICE RADIADOR MOTOR CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marc a.: MODEFER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	242,290	726,87
119677	ISOLADOR TUBO INJETOR 3 CANAIS CUMMINS CAMINHÃO MERC EDES 23.24 - Marca.: MERCEDES CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	117,570	235,14
119684	KIT MOTOR CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: CAMINHÃO MERCEDES 23.24	KIT	1,00	1.471,000	1.471,00
119695	MANGUEIRA INTERCOOLER CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marc a.: LNG CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	314,600	943,80
119696	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	98,600	197,20
119697	MANGUEIRA TUBO BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LNG CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	339,600	339,60
119704	PARAFUSO FIXAÇÃO SUPORTE TAMPA COMPRESSOR CUMMINS CA MINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: BRC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	5,00	22,600	113,00
119709	PISTÃO C/ ANEIS CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Ma rca.: KS CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	1.499,600	2.999,20
119711	PLACA INTERMEDIARIA EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: CONTROL CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	381,600	763,20
119713	POLIA TENSOR CORREIA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: ZEN CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	147,500	295,00
119714	POLIA VIRABREQUIM CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: REI CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	1.649,600	3.299,20
119718	PORCA DIFERENCIAL (PINHÃO) CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: ROCHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	57,600	115,20
119719	PRESILHA CANO RETORNO BOMBA INJETORA CUMMINS CAMINHÃ O MERCEDES 23.24 - Marca.: CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	77,600	155,20
119722	RADIADOR OLEO CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marc a.: BRC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	3.181,600	3.181,60
119723	REGULADOR PRESSÃO COMPRESSOR AR CAMINHÃO MERCEDES 23 .24 - Marca.: SACHULZ CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	533,600	533,60
119727	REPARO DA VALVULA CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: FREIO FARJ CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	102,600	205,20
119732	RESERVATORIO OLEO DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: RESERPLASTIC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	210,600	210,60
119733	RESERVATORIO OLEO EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: RESERPLASTIC CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	1,00	177,600	177,60
119741	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA CAMINHÃO MERCEDE S 23.24 - Marca.: TINKEN CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	5,00	202,600	1.013,00
119745	ROLETE DO PATIM CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: RO CHESTER CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	21,100	42,20
119746	REPARO SERVO DA EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: QUINELATO CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	2,00	407,600	815,20
119748	SAPATA DE FREIO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LU CAMINHÃO MERCEDES 23.24	UNIDADE	3,00	569,600	1.708,80
119750	SOLENOIDE VALVULAS ECAS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Ma rca.: SCHULZ	UNIDADE	3,00	1.827,600	5.482,80

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



119754	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TAMPA PURIFICADOR AR CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca .: RESERPLASTIC	UNIDADE	4,00	1.257,600	5.030,40
119759	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TERMINAL CAMBIO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: NA	UNIDADE	5,00	63,600	318,00
119765	-CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TRAVA DO ROLETE CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: MA STER FREIO	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
119769	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TUBO INJETOR 1º/2º/3º/4º/5º/6º CIL CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: INCONDIESEL	UNIDADE	6,00	92,770	556,62
119770	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TUBO RETORNO OLEO TURBINA CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: MERCEDES	UNIDADE	2,00	259,600	519,20
119771	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 TUBO DIVERSOS (MANGUEIRA) CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: MERCEDES	UNIDADE	5,00	305,000	1.525,00
119776	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 VALVULA PEDAL CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	804,600	1.609,20
119777	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 VALVULA REGULADOR PRESSÃO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	631,000	1.262,00
119778	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 VARETA RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO CAMINHÃO MERCEDE S 23.24 - Marca.: RESERPLASTIC	UNIDADE	3,00	28,040	84,12
119779	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 VIRABREQUIM CUMMINS CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca. .: SUSIN	UNIDADE	2,00	10.399,600	20.799,20
119780	CAMINHÃO MERCEDES 23.24 VOLANTE DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES 23.24 - Marca.: LN	UNIDADE	1,00	939,600	939,60
	CAMINHÃO MERCEDES 23.24				
				VALOR GLOBAL R\$	404.063,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 404.063,28 (quatrocentos e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-033-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-033-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-033-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Func. Programática 04 122 0002 2.030 Man. de Máquinas, Caminhões e Veículos

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-033-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

A A R CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ 21.953.157/0001-01
CONTRATADO(A)

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Testemunhas:

1. _____

2. _____